



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º.012/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 24,000.00 (vinte e quatro mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.121.0036.2031.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.3.90.36.00 D0028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,000.00
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 D0072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.3.90.36.00 D0417 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0316.2155.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES URBANAS	
3.3.90.32.00 D0745 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0437.2331.2331 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVDUOS E FAMÍLIAS - PAEFI	
3.3.90.48.00 D1200 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.601.0078.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.30.00 D0955 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
TOTAL	----- 24,000.00 -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

TOTAL GERAL

24,000.00

=====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 24,000.00 (vinte e quatro mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.121.0036.2031.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.1.90.04.00 D0022 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
04.122.0014.2004.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.00 D0034 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.00
04.122.0020.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00 D0043 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.00
04.122.0021.2189.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT	
3.1.90.11.00 D0077 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
04.122.0021.2249.2249 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A CEMIG	
3.1.90.04.00 D0083 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
04.122.0021.2424.2424 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
3.3.90.36.00 D0096 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,000.00
04.122.0496.2415.2415 - SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / PMAT	
3.3.90.30.00 D0100 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
3.3.90.36.00 D0101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0439.1355.1355 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00 D0451 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0483.2288.2288 - TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO RESGATE JOÃO BATISTA	
3.3.50.43.00 D0753 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2,500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0437.1341.1341 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51.00 D0867 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

08.244.0437.2331.2331 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - PAEFI

3.1.90.04.00 D0872 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.00
3.1.90.11.00 D0873 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.00
3.1.90.13.00 D0874 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.00
3.3.90.14.00 D0875 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO

25.752.0269.2117.2117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

3.3.90.30.00 D1030 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
3.3.90.32.00 D1031 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,000.00
3.3.90.36.00 D1032 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,000.00

TOTAL ----- 24,000.00

TOTAL GERAL ----- 24,000.00
=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 1 de junho de 2012.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal